



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI GUAÇU

Fundada em 22 de novembro de 1913

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, em atendimento à Instruções 01/2024 – TCE-SP, que nas despesas referentes ao Convênio nº 1519/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, no exercício de 2024, NÃO houve aquisição de bens móveis e/ou imóveis.

Mogi Guaçu, 28 de Janeiro de 2025

ROMILDO FONTANIELLO

CPF nº 441.210.598-91

-Provedor-

